



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0925

quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

DECRETO N.º 2.458 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 03 A 06:

PORTARIAS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 07:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.458 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DUMONT-SP POR TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ SÉRGIO BURJALON RUIZ E DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado do São Paulo, **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Dumont, em sinal de profundo pesar, em virtude do falecimento de seu pai, o Senhor **LUIZ SÉRGIO BURJALON RUIZ**”.

Parágrafo Único - As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro durante o período de luto.

Art. 2º - Ficam SUSPENSAS as atividades de expediente no âmbito da administração municipal nesta data (15/01/2025), excetuando-se os serviços essenciais e emergenciais prestados à comunidade que, em razão da sua natureza, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) os Serviços Municipais;
- e) a coleta e remoção de lixo domiciliar

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 15 de janeiro de 2025.

Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.417
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DIPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO INTERINA DO
SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES
E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal, que permite expressamente a designação de servidores que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem.

CONSIDERANDO que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** desde 02 de janeiro de 2025, a **Senhora SANTINA APARECIDO FÁBIO PELORCA**, portador do **RG Nº 12.853.709-7 SSP/SP CPF/MF N.º 020.125.848-02**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **ESCRITURÁRIO**, matrícula **310-1** para exercer a função de **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Art. 153, §1º, da Lei Municipal nº 1.228 de 02 de junho de 1.999. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, com base na legislação de regência, o servidor opta pela remuneração do cargo efetivo de origem, sendo-lhe assegurados todos os direitos e vantagens pessoais inerentes ao emprego efetivo consoante direitos adquiridos ao emprego



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

efetivo em detrimento da remuneração pelo regime de subsídio, conforme as respectivas atualizações subsequentes, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

- II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 09 de janeiro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.420
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DIPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO INTERINA DO
SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES
E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal, que permite expressamente a designação de servidores que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem.

CONSIDERANDO que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** desde 02 de janeiro de 2025, a **Senhora FABIANA DONIZETE MAROSTICA NOCERA**, portadora do **CPF/MF N.º 164.063.878 - 48**, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **PROFESSOR ENSINO BÁSICO I**, matrícula **433-1** para exercer a função de **Secretaria Municipal de Educação** com fundamento na Lei Complementar nº 147 de 30 de abril de 2021. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, com base na legislação de regência, o servidor opta pela remuneração do cargo efetivo de origem, sendo-lhe assegurados todos os direitos e vantagens pessoais inerentes consoante direitos adquiridos ao emprego efetivo, o que se dará em detrimento



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

da remuneração pelo regime de subsídio, fazendo jus a diferença salarial do cargo correspondente a adequação da jornada nos termos da Lei Municipal nº 1228 de 02 de junho de 1999 que disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Dumont e de acordo com a Lei Complementar nº 147 de 30 de abril de 2021, conforme as respectivas atualizações subsequentes, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

- II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 09 de janeiro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



Dumont / SP
"TERRA DE SANTOS DUMONT"

ATO DA PRESIDÊNCIA
04/2025
15 de janeiro de 2025

"Declara luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal em razão do falecimento do Sr. LUIZ SÉRGIO BURJALON RUIZ, pai do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Dumont, Sr. Rogerson Aparecido Burjalon Ruiz."

Vereador **MARLON GABRIEL OLOKO**, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **LUIZ SÉRGIO BURJALON RUIZ**, pai do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Dumont, Sr. Rogerson Aparecido Burjalon Ruiz;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Exmo. Sr. Prefeito ao Município de Dumont, Vereador por três mandatos junto a este Poder Legislativo, bem como o sentimento de pesar de toda a comunidade;

CONSIDERANDO o respeito, a solidariedade e a tradição de se prestar homenagem em momentos de perda de familiares de autoridades públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial** no âmbito da Câmara Municipal de Dumont, por **03 (três) dias**, em razão do falecimento do Sr. **LUIZ SÉRGIO BURJALON RUIZ**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont, 15 de janeiro de 2025.


Ver. **MARLON GABRIEL OLOKO** - (Marlon Evulusom)
(Presidente-Biênio 2025/2026)


VLADEMIR BOVO
=Diretor Geral=

PUBLICADO NO SITE DESTA CASA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.